



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea  
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Lei nº 2298 de 12 de JULHO de 2022.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ILICÍNEA A ASSINAR O CONTRATO INTERNO DE GESTÃO DO MODELO DE FINANCIAMENTO PARA AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, CONTROLE E ASSISTÊNCIA AS ARBOVIROSES URBANAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI-DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA COM OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Nirlei Cristiani Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o executivo Municipal autorizado a assinar contrato interno de gestão da Resolução SES/MG 6.962 com funcionários lotados no Setor de Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** - Os funcionários elegíveis de que se trata esta lei, são todos aqueles lotados no Setor de Vigilância em Saúde que estão diretamente ligados às ações de vigilância, controle e assistência as arboviroses urbanas transmitidas pelo aedes aegypti-dengue, zika e chikungunya.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 1º foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Estadual de Saúde de acordo com a Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** - Os valores a serem pagos a cada funcionários serão definidos pelo Secretário (a) Municipal de Saúde e homologados pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo único:** os valores de que tratam o caput deste artigo, não incorporam em hipótese alguma aos vencimentos do servidores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

**Art. 5º** - A avaliação e o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas serão realizados pela Gestão Municipal e ou representante por ela indicado.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Ilicínea, 12 de julho de 2022.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

